

**PORTARIA UNIFEBE nº 18/2021**

**Outorga grau de Bacharel em
Direito e dá outras providências.**

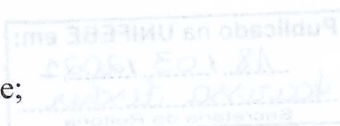
A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Direito, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 18/03/2021:

- I - Aline Boso;
- II - André Riffel;
- III - Andreas Camilo Borgonha;
- IV - Andrei Largura;
- V - Antônio Wodson Santos Nascimento;
- VI - Bernardo Montibeller Ruberti;
- VII - Brenda Carmem Régis;
- VIII - Bruna Elisa Soares;
- IX - Daniela Nascimento Batista;
- X - Daniele Cardoso;
- XI - Daniele Gambeta;
- XII - Elen de Araujo Roscinski;
- XIII - Eloise Aparecida Pavesi;
- XIV - Erico Felipps Andriolli;
- XV - Filipe Marcel Mafra;
- XVI - Gabriel da Rosa;
- XVII - Gabriel Fantoni Risch;
- XVIII - Gabriela Pereira;
- XIX - Geórgia Rodrigues Baldissera Bellotto;
- XX - Gilbrair Sebastião Moscon Junior;
- XXI - Irlana Flores Fontela;
- XXII - Isadora Civinski Eble;
- XXIII - Isadora Scariot de Andrade;
- XXIV - Iskerly Steinhauer;
- XXV - Jackeline Schadt;





XXVI - Jadiel dos Santos Silva;
XXVII - Jairo Nunes de Freitas;
XXVIII - Jamaica Dalsenter;
XXIX - Jéssica Moser;
XXX - João Vítor Cim de Oliveira;
XXXI - Julia Salles Wiemes;
XXXII - Karoline Capistrano da Cunha;
XXXIII - Larissa Vilamoski;
XXXIV - Leandro Sbardelatti;
XXXV - Lilihan Adriana Schons;
XXXVI - Liniker Matheus Peroza;
XXXVII - Luana Schlindwein;
XXXVIII - Maria Eduarda Mikiewicz Desplanches;
XXXIX - Marina Roque Thompson;
XL - Matheus Mafra Calbuch;
XLI - Natalia Borges Pereira;
XLII - Pâmela Cristina Miranda;
XLIII - Paulinho José Betinelli;
XLIV - Pietra Merizio;
XLV - Rafaela Farias;
XLVI - Suelen Cristina de Oliveira;
XLVII - Suzane Visconti Van Ristow;
XLVIII - Tacio Feres Dagostini;
XLIX - Tainá Vanini Orlandi;
L - Willian Alex Sander Amorim;
LI - Willian Dallagnoli.

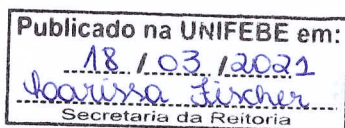
Art. 2º O primeiro colocado da turma do Curso de Direito cuja outorga de grau se dá por meio da presente portaria, é o aluno Jairo Nunes de Freitas, que está apto a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

Parágrafo único. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

Art. 3º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de março de 2021.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora